



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**DECRETO Nº 02/2018**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de ajustar as finanças municipais à realidade de contenção de repasse de recursos oriundos do Tesouro Nacional;

**CONSIDERANDO** que a concessão de licenças remuneradas requer uma demanda maior de recursos, a fim de contratar substitutos para viabilizar o andamento da máquina administrativa;

**CONSIDERANDO** ainda que a concessão de diárias para atividades fora das fronteiras do município precisam de critérios mais austeros para a sua concessão, tendo em vista à limitação de recursos que estamos precisando enfrentar na esfera municipal, ficando restrita às atividades essenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **Suspender** a concessão de licenças remuneradas a qualquer título, exceto licença para tratamento de saúde, devidamente comprovada.

**Art. 2º.** A concessão de licença para tratamento de saúde fica condicionada à comprovação da enfermidade, mediante laudo médico, emitido por profissional do sistema público de saúde.

**Art. 3º.** A concessão de diárias aos servidores fica restrita às atividades essenciais realizadas fora do município, conforme critérios legais, estando



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Gabinete da Prefeita – GAPRE

**sua autorização a cargo exclusivo da Prefeita Municipal**, devendo ser requeridas com antecedência mínima de 07 (sete) dias em relação ao descolamento pretendido, sendo obrigatório o envio dos requerimentos pelas demais secretarias à Secretaria de Governo e Articulação Política – SEGOV, para ulterior despacho da Chefe do Poder Executivo, com sua essencialidade devidamente justificada.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e suspensos provisoriamente os efeitos do Decreto nº. 25/2017.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2018.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**